

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 343 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 828/2013.

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 828/2013.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Substituir o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428, pela conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren-MS n. 126158, para emissão de parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 828/2013.

Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 111º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 320/2017.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084